

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matricula

14.105

ficha

1

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 1994

"O PRÉDIO nº 2599 da AVENIDA GOIÁS, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, com a área construída de um mil, setecentos e setenta metros quadrados, e seu respectivo terreno que mede vinte e três metros de frente para a referida Avenida, pelo lado direito, mede cem metros, confrontando com os prédios 2651, 2655, 2659, 2663 e 2671 da Avenida Goiás, esquina com a rua Votorantim nºs. 140, 170, 174 e 178 e ainda, com o prédio nº 300 da rua Rafael Sampaio Vidal, pelo lado esquerdo, mede sessenta metros em linha reta, confrontando com as casas 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da Avenida Goiás, nº 2527, 2547, até o ponto, onde, defletindo a esquerda em ângulo reto, segue na distância de dez metros em linha reta, daí, fazendo ângulo reto, deflete a direita e segue em reta, por quarenta metros, confinando nestas extensões, com as mesmas casas, na linha dos fundos, mede trinta e três metros, facejando com a rua Rafael Sampaio Vidal, encerrando a área total de dois mil e setecentos metros quadrados".

CADASTRO MUNICIPAL:- Inscrição nº 05-003-003.-

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO MATARAZZO, também conhecido como FRANCISCO MATARAZZO DI NICOLAU ou FRANCISCO MATARAZZO DE NICOLA RG. 304.292, SP, CIC. 016.615.588, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com ANTONIA MATARAZZO, brasileira do lar, filha de Paschoal Lamanna e de dona Anna Coda residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2074, 9º andar.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 6731, de 04.01.1935, do 6º R.I. de São Paulo, Capital.-

A Oficial Substituta,

Francisca C. e Rocha
(Francisca Carvalho Leal da Rocha)

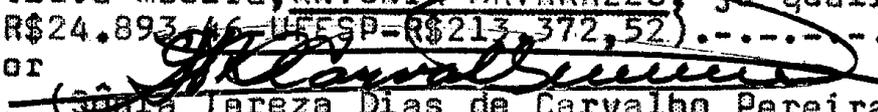
R. 1/14.105, em 20 de setembro de 1994.- PROTOCOLO 37.724.-

PARTILHA:- Pelo Formal de Partilha datado de 09 de novembro de 1993, subscrito pelo Escrivão Diretor, Bel. Armando C. Cusato e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Odorico de Oliveira Passos, extraído dos Autos de Arrolamento nº 1364/74, dos bens deixados pelo falecimento de FRANCISCO MATARAZZO, que também se assinava dos modos supra referidos, processados pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo, Capital, e Sobre-Partilha datada de 17 de setembro de 1993, na mesma forma, aditada em 1º de junho de 1994, subscrita pelo Escrivão Diretor, Bel. Armando Celso Cusato e assinada pelo Dr. Paulo Alcides Amaral Salles, e em 17 de agosto de 1994, subscrita pelo mesmo Escrivão Diretor e assinada pela Dra. Maria da Conceição Pinto Vendeiro, verifica-se que o imóvel matriculado, no valor estimativo de R\$ 425.503,73 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três cruzeiros e setenta e três centavos - padrão-

(CONTINUA NO VERSO)

monetário da época), conforme R. Sentença homologatória de 24 de novembro de 1978, do Dr. Valdomiro Bocchiglieri, que transitou em julgado em 12 de fevereiro de 1979, ficou pertencendo exclusivamente a viúva-meeira, ANTONIA MATARAZZO, já qualificada. Vencido de 1994 (R\$24.893,46 - UFESP - R\$213.372,52).....

Registrado por


(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)

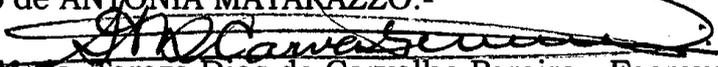
Escrevente

Autorizada

Av.2 - M. 14.105, em 30 de maio de 2000.- PROTOCOLO 45.812.-

ÓBITO:- Pela Escritura Pública de oito (08) de maio de dois mil (2000), lavrada no 17º Tabelionato de São Paulo, Capital, pelo Substituto do Tabelião, Roberto Cicivizzo, Lº 3092, fls. 213 a 221, e Certidão do Assento 5127, fls. 227, Lº C-38, expedida em 11 de maio de 2000, pelo Cartório do Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Moóca, São Paulo, Capital, verifica-se que, em 07 de maio de 1997, ocorreu o óbito de ANTONIA MATARAZZO.-

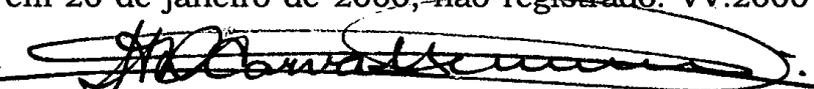
Averbado por


(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira - Escrevente Autorizada)

R.3 - M. 14.105, em 30 de maio de 2000.- PROTOCOLO 45.812.-

VENDA E COMPRA - :- Pela Escritura Pública referida na Av.02, supra, o ESPÓLIO DE ANTONIA MATARAZZO, representado pelo inventariante, Francisco Nicolau Matarazzo, nos termos do Alvará Judicial referido no título, transmitiu o imóvel matriculado, por venda feita a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Sociedade Seguradora, com sede a Avenida Rio Branco, 1489, em São Paulo, Capital, CNPJ. Nº 61.198.164/0001-60, JUCESP. n.ºs. 26.112, e .123.212/97-2, e alterações; Decreto nº 20.138, de 06.12.1945, da Superintendência de Seguros Privados, representada pela Diretora, Rosa Garfinkel e pelo Diretor Financeiro, Casimiro Blanco Gomes, qualificados no título, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais). Escritura outorgada em cumprimento ao compromisso de venda e compra firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2000, não registrado. VV.2000 = UFESP - R\$ 1.185.556,62.-

Registrado por


(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira - Escrevente Autorizada)

R.4- M.14.105, em 03 de junho de 2020.-PREN. 99.166 de 27 de abril de 2020.

CONFERÊNCIA DE BENS:- Do requerimento datado de quinze (15) de abril de dois mil e vinte (2020), da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em vinte e sete (27) de julho de dois mil e dezoito (2018), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 379.370/18-9, em 08 de agosto de 2018, Rerratificada pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária de realizada em um (01) de julho de dois mil e dezenove (2019), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 498.822/19-9, em 16 de setembro 2019, verifica - se que a proprietária PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, já qualificada, **transmitiu o imóvel matriculado**, a título de **Conferência de Bens** para integralização de capital social a **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A.**, com Sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Guaianazes, n.º 1.238, mezanino, Campos Elíseos, CNPJ/MF n.º 04.540.010/0001-70, NIRE

matrícula

14.105

ficha

02

Em

3 de Junho de 2020

35300186192, pelo valor contábil de R\$ 6.187.459,87 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Registrado por:


(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 141476321000000005174320W

R.5 - M.14.105, em 02 de setembro de 2022.-PREN.109.575 de 05 de agosto de 2022.

COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de Venda e Compra, datada de vinte e cinco (25) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), lavrada no Livro nº 6300, págs. 361 à 370, pelo 14º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, a proprietária PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A., já qualificada, transmitiu o imóvel matriculado, por **VENDA** feita à **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, cidade do Rio de Janeiro/SP, CNPJ/MF nº 36.864.992/0001-42, NIRE nº 33.3.0033417-3, pelo preço certo e ajustado de R\$17.447.950,00 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). A transmitente apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 28/06/2022, válida até 25/12/2022, código de controle A98F.3259.95ED.8986.

Registrado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Intermun.)

Selo Digital: 111476321000000013078922G

Av.6-M.14.105, em 09 de setembro de 2022.-PREN.109.979 de 09 de setembro de 2022.

EX-OFFICIO: Procedo a presente averbação retificatória, com base no artigo 213, inciso 1 da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com o item 135.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço expedida pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para corrigir falha ocorrida na transposição de dados no R.5 desta matrícula. Verifica-se do título microfilmado nesta Serventia sob nº 109.575 que: a) O proprietário **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, cidade do Rio de Janeiro/SP, CNPJ/MF nº 36.864.992/0001-42, NIRE nº 33.3.0033417-3, na qualidade de administrador e proprietário-fiduciário do patrimônio de **JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 44.428.541/0001-90 ("Fundo"), com seus atos societários registrados na JUCERJ; b) Ficam estipuladas as seguintes cláusulas restritivas sobre a aquisição, nos termos do art.7º incisos I a VI e parágrafos 1º e 2º da Lei 8.668/93, os imóveis adquiridos constituem patrimônio do Fundo e: I) Não integram o ativo de seu administrador; II) Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação de seu administrador; III) Não compoem a lista de bens e direitos de seu administrador, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) Não podem ser dado em garantia de débitos de operações de seu administrador; V) Não são passíveis de execução por quaisquer credores de seu administrador. (continua no verso)

matrícula

14.105

ficha

02

(VERSO)

administrador, por mais privilegiados que possam ser; e VI) Não podem ser constituídos sobre os mesmos quaisquer Ônus.

Averbado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)



Selo Digital: 1114763E1000000013128422B

CNS 11.147-6

(continua na ficha)